

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPO DE URUPÁ Palácio Senador Ronaldo Aragão PROCURADORIA JURÍDICA



LEI Nº 578/2013

DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

"Abre Crédito Adicional Especial no exercício financeiro de 2013, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 235.445,21, para aquisição de Aparelho de Raio-X e Aparelho de Ultrassonografia, e adota outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 235.445,21 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), para efetivação de aquisição de 01 (um) Aparelho de Ultrassonografia e 01 (um) Aparelho de Raio-X, para atender as necessidades do Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá.

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º decorrem do Convênio nº 418/PGE-2012 firmado entre o Município de Urupá e o Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, e recursos próprios a título de contrapartida do Município, depositados na Conta: 11.898-2, Agência: 4007-X, Banco do Brasil, Titular: P M AQUIS EQUIP HOSPITALA, para suporte a realização de exames de diagnóstico por imagem (Raio-X e Ultra-sonografia) na sede hospitalar deste Município.



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPO DE URUPÁ Palácio Senador Ronaldo Aragão PROCURADORIA JURÍDICA



**Art. 2º** O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Publique-se na forma da Lei.

## **SANCIONADA**

EM: 12/09/2013

## **SERGIO DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Urupá-RO

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO

De: 12 / 09 / 2013 à 19 / 09 / 2013

Câmara do Município de Urupá PUBLICADO

De: 12 / 09 / 2013 à 19 / 09 / 2013